



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 25 de Novembro de 2004-Nº 2309 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 5638

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 4.968/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do Art. 4º, o Art. 5º - incisos I e II e Parágrafo único, os incisos II e III e os parágrafos de 1º a 8º do Art. 8º, o “caput” do Art. 12, o Parágrafo único do Art. 20, o “caput” do Art. 25, o “caput” do Art. 26 e seus parágrafos 1º e 3º, os “caput” dos Arts. 31 e 32, o parágrafo 3º do Art. 34, o “caput” do Art. 39 – incisos I e II e parágrafos 1º e 4º, os incisos I e II e parágrafos 1º a 3º do Art. 52, o parágrafo único do Art. 53, os incisos V, VI e VII do Art. 63, os incisos X e XIII do Art. 65, os parágrafos de 1º a 4º do Art. 69 e o parágrafo único do Art. 81 passam a viger com as redações seguintes:

“Art.4º - São segurados, obrigatórios, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, os servidores públicos de cargos efetivos ativos, inativos e pensionistas.

Art. 5º - Perderá a qualidade de segurado:

I - Todo o servidor exonerado ou demitido, a partir da data do desligamento;

II - o servidor condenado por decisão transitada em julgado, que implique a perda do cargo público.

Parágrafo único - A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerentes a essa qualidade, ressalvado o direito aos benefícios para cuja obtenção tenham sido preenchidos todos os requisitos.

Art. 8º -
II - os pais;

III - irmãos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos.

§ 1º - Os dependentes de uma mesma classe concorrem em igualdade de condições.

§ 2º - A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações das classes seguintes.

§ 3º - Equipara-se a filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do servidor, comprovada a dependência econômica, conforme previsto no regulamento do plano de benefícios, o enteado e o menor que esteja sob sua guarda ou tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4º - O menor sob guarda ou tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do servidor mediante apresentação de termo respectivo.

§ 5º - Consideram-se dependentes preferenciais os classificados na classe I.

§ 6º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o servidor, na forma da lei civil.

§ 7º - Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

§ 8º - A dependência econômica das pessoas de que trata o inciso I é presumida e a das demais deverá ser comprovada.

Art. 12 - A pensão devida ao beneficiário incapaz em virtude de alienação mental comprovada em Laudo Médico fornecido por Junta médica indicada pelo IPACI, será paga a título precário, nos primeiros três meses, ao legalmente responsável pelo incapaz; os pagamentos subsequentes somente serão efetuados a curador judicialmente designado.

Art. 20 -

Parágrafo único - O servidor deverá apresentar ao IPACI certidão de serviço prestado por ele a outros órgãos da Administração Pública, certidão fornecida pelo INSS se o serviço foi prestado a empresas do setor privado, desde que não concomitante com o tempo de serviço prestado pelo Município.



EDITADO pela:

D A T A C I

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 – Centro
SEMFA – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES

A S S I N A T U R A S

TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230

Diário Oficial (28) 3155-5203

Art. 25 - O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, em gozo de licença para tratamento de saúde.

Art. 26 - O auxílio-doença será devido ao segurado a contar do 16º (décimo sexto) dia do afastamento da atividade.

§ 1º - Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao patrocinador pagar ao segurado a sua remuneração, a título de licença para tratamento de saúde.

§ 3º - No 15º (décimo quinto) dia de licença para tratamento de saúde do segurado, o patrocinador deverá comunicar o fato ao IPACI que, após a inspeção do segurado por junta médica deste instituto, determinará a concessão do auxílio-doença, se entender necessário e pelo prazo recomendado pela Junta Médica.

Art. 31 - O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado ativo e inativo de baixa renda, que tenha remuneração bruta mensal igual ou inferior ao valor disposto em Lei Federal adotado e corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, na proporção dos respectivos números de filhos ou equiparados de qualquer condição até quatorze anos ou inválidos.

Art. 32 - O salário família será pago integralmente ao segurado pelo patrocinador, independentemente do número de dias trabalhados no mês, e mesmo que, em razão de pena de suspensão ou por qualquer outro motivo, deixar de perceber seus vencimentos, exceto se perder a sua qualidade de segurado.

Art. 34 -

§ 3º - Em caso de interrupção involuntária da gravidez, comprovada mediante atestado médico fornecido

por médico do IPACI, a segurada terá direito ao salário maternidade.

Art. 39 - Aos dependentes dos servidores titulares de cargo efetivo e dos aposentados de qualquer dos Poderes, incluídas as suas autarquias e fundações, falecidos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, será concedido o benefício de pensão por morte, que será igual:

I - à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou,

II - à totalidade da remuneração de contribuição percebida pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite.

§ 1º - É assegurada a concessão de pensão, a qualquer tempo, a dependentes de servidor que tenha falecido até 19 de dezembro de 2003 calculadas com base nos critérios da legislação vigente na data do óbito.

§ 4º - Os benefícios terão seus valores reajustados, de forma a preservar-lhes em caráter permanente, o valor real, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 52 -

I - A contribuição do segurado ativo, inativo e pensionista será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, e, em relação aos proventos, na forma estabelecida na Constituição Federal.

II - A contribuição mensal do Patrocinador para a manutenção do regime de previdência de que trata esta Lei, dar-se-á na base de 11% (onze por cento), incidente sobre o total da folha dos servidores ativos.

§1º - A contribuição do Patrocinador não poderá ser inferior ao valor da contribuição do segurado nem superior ao dobro desta contribuição.

§2º - Na hipótese de acumulação permitida em lei, a contribuição será calculada sobre a remuneração correspondente aos cargos acumulados.

§3º - Além das contribuições definidas no inciso II deste artigo, fica o Executivo Municipal responsável pela integração do Fundo de Reserva Técnica do IPACI destinado ao custeio dos benefícios previdenciários estabelecidos nesta Lei.

Art. 53 -

Parágrafo único - A contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria obedecerá as regras da Constituição Federal e legislações conexas.

Art. 63 -

V - Departamento administrativo:
Divisão de provimento de pessoal;
Divisão de Serviços.

VI - Departamento de Benefícios:

Divisão de Serviço social;
Divisão de Previdência;
Divisão de Assistência;

VII - Departamento Financeiro:

Divisão de Contabilidade;
Tesouraria.

Art. 65 -

X - submeter à aprovação do Conselho de Administração a Carteira de Investimentos do IPACI, após parecer de Consultores técnicos Especializados;

XIII - Recorrer ao Prefeito Municipal das decisões dos Conselhos Administrativo e Fiscal, e da Junta de Recursos, quando contrárias às disposições legais;

Art. 69 -

§ 1º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou (cinco) alternadas.

§ 2º - Vagando o cargo de Conselheiro, será este substituído por seu suplente, até que seja nomeado novo titular.

§ 3º - Todos os membros do Conselho Fiscal deverão ter curso superior em Ciências Contábeis ou Curso Técnico em Contabilidade

§4º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si o seu Presidente.

Art. 81 -

Parágrafo único - Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPACI não poderão ser representantes de mais de um Conselho, nem poderão estar no exercício de mandato eletivo.”

Art. 2º - Ficam revogados os parágrafos 3º do Art. 32, 4º do Art. 52 e os incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do art. 63 da Lei nº 4.968/00.

Art. 3º - As alíquotas de contribuição dos inativos e pensionistas, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005 no que se refere a contribuição dos inativos e pensionistas, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N°. 15.229/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 5.514, Art. 5º, item I, de 09/12/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.789.130,42** (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CAMARA MUNICIPAL</u>		
01.01.00	3.3.90.30.16	01.031.0040.2.412
		MAT. DE EXPEDIENTE
		10.000,00

<u>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</u>		
02.01.00	3.3.90.36.99	04.062.0040.2.414
		OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS
02.01.00	3.1.90.11.01	04.062.0040.2.414
		VENCIMENTOS
02.01.00	3.1.90.91.00	04.062.0040.2.414
		SENTENÇAS JUDICIAIS
		28.020,00

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
03.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414
		VENCIMENTOS
03.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414
		13. SALARIO
03.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.414
		OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID
03.02.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414
		VENCIMENTOS
		428,04

<u>GERENCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</u>		
04.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414
		VENCIMENTOS
04.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414
		13. SALARIO
		5.581,09

<u>GERENCIA ADMINISTRATIVA REGIONAL DE ITAOCÁ</u>		
05.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414
		VENCIMENTOS
		9.000,00

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
06.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.410
		VENCIMENTOS
06.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.410
		13. SALARIO
06.01.00	3.3.90.36.07	04.122.0040.2.410
		ESTAGIARIOS
06.01.00	3.3.90.39.42	04.122.0040.2.410
		SERV.PROCESSAMENTO DADOS
		140.000,00

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS E PAGAMENTO						
06.02.00 3.1.90.03.00 09.272.0040.2.409 PENSOES	400,00					495,15
06.02.00 3.1.90.09.00 04.122.0040.2.410 SALARIO-FAMILIA	27.521,26					23,81
06.02.00 3.1.90.10.00 04.122.0040.2.410 OUTROS BENEF NATUREZA SOCIAL	19.300,00					
06.02.00 3.1.90.11.01 04.122.0040.2.410 VENCIMENTOS	70,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS						
07.01.00 3.1.90.11.01 04.122.0040.2.414 VENCIMENTOS	12.781,18					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
08.01.00 3.1.90.11.01 04.123.0031.2.312 VENCIMENTOS	17.167,00					
08.01.00 3.1.90.11.01 04.123.0040.2.401 VENCIMENTOS	14.271,31					
08.01.00 3.1.90.11.01 04.125.0022.2.171 VENCIMENTOS	24.500,00					
08.01.00 3.1.90.11.01 04.129.0022.2.169 VENCIMENTOS	8.638,50					
08.01.00 3.2.90.21.04 28.843.0000.2.999 JUROS DIV.CONTR.BNDES	7.000,00					
08.01.00 3.3.90.14.00 04.123.0040.2.401 DIARIAS-PESSOAL CIVIL	140,00					
08.01.00 3.3.90.36.07 04.129.0022.2.169 ESTAGIARIOS	15.660,00					
08.01.00 3.3.90.36.99 04.123.0040.2.401 OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	3.390,66					
08.01.00 3.3.90.39.64 04.123.0040.2.401 SERVICOS BANCARIOS	4.000,00					
08.01.00 3.3.90.39.72 04.123.0040.2.401 OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	1.000,00					
08.01.00 3.3.90.39.99 04.123.0040.2.401 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	800,00					
08.01.00 3.3.90.92.00 04.123.0040.2.401 DESP DE EXERC ANTERIORES	700,00					
08.01.00 3.3.90.93.00 04.123.0040.2.401 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.700,00					
08.01.00 4.6.90.71.01 28.843.0000.2.999 PRINCIPAL DIVIDA FGTS	70.000,00					
08.01.00 4.6.90.71.99 28.843.0000.2.999 PRINCIPAL DIVIDA OUTROS	80.000,00					
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO						
09.01.00 3.1.90.11.01 04.121.0030.2.309 VENCIMENTOS	2.699,32					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E TRANSITO						
12.01.00 3.1.90.11.01 04.122.0015.2.111 VENCIMENTOS	53.085,41					
12.01.00 3.1.90.11.01 06.125.0015.2.114 VENCIMENTOS	78.900,47					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL						
13.01.00 3.3.90.48.16 08.244.0005.2.026 AUXILIO A PESSOAS CARENTES	1.000,00					
13.01.00 3.1.90.11.01 08.122.0040.2.415 VENCIMENTOS	49.704,79					
13.01.00 3.1.90.11.02 08.122.0040.2.415 13. SALARIO	245,54					
13.01.00 3.3.90.14.00 08.122.0040.2.415 DIARIAS-PESSOAL CIVIL	5.050,00					
13.01.00 3.3.90.30.07 08.241.0005.2.027 GENEROS DE ALIMENTACAO	5.012,00					
13.01.00 3.3.90.33.00 08.122.0040.2.415 PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	2.224,70					
13.01.00 3.3.90.39.99 08.453.0005.2.028 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	13.000,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANCA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE						
14.01.00 3.1.90.11.01 08.122.0040.2.415 VENCIMENTOS	40.440,28					
14.01.00 3.3.90.32.00 08.243.0005.2.032 MATERIAL DE DISTR GRATUITA	270,00					
14.01.00 3.3.90.39.99 08.243.0005.2.032 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	7.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE						
14.02.00 3.3.90.33.00 08.243.0005.2.032 PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	5.062,50					
14.02.00 3.3.90.48.12 08.243.0005.2.032 AUXILIO PETI	10.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
16.02.00 3.1.90.11.01 10.122.0040.2.403 VENCIMENTOS	385.720,24					
16.02.00 3.1.90.11.01 10.301.0002.2.016 VENCIMENTOS	61.000,00					
16.02.00 3.1.90.11.01 10.301.0002.2.018 VENCIMENTOS	107.256,28					
16.02.00 3.1.90.11.01 10.302.0002.2.014 VENCIMENTOS	115.541,49					
16.02.00 3.1.90.11.02 10.301.0002.2.018 13. SALARIO	359,33					
16.02.00 3.1.90.11.02 10.302.0002.2.014 13. SALARIO	4.992,04					
16.02.00 3.3.90.14.00 10.301.0004.2.025 DIARIAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00					
16.02.00 3.3.90.14.00 10.302.0002.2.014 DIARIAS-PESSOAL CIVIL	200,00					
16.02.00 3.3.90.30.23 10.305.0003.2.022 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	10,00					
16.02.00 3.3.90.32.00 10.302.0002.2.014 MATERIAL DE DISTR GRATUITA	32.570,50					
16.02.00 3.3.90.39.36 10.122.0040.2.417 SERV.MEDICO-HOSP.ODONTO.LABORA	600,00					
16.02.00 3.3.90.39.72 10.122.0040.2.403 OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	4.500,00					
16.02.00 3.3.90.39.70 10.302.0002.2.014 AQUIS.SOFTWARE DE APLICACAO	10.000,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
17.01.00 3.1.90.11.01 12.122.0040.2.408 VENCIMENTOS	248.140,89					
17.01.00 3.1.90.11.03 12.122.0040.2.408 PAGAMENTO DE FERIAS	1.170,38					
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
17.01.00 4.4.90.51.01 12.364.0001.2.010 ESTUDOS E PROJETOS		495,15				
17.01.00 4.6.90.71.03 12.843.0040.2.999 PRINCIPAL DIVIDA IPACI		23,81				
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
17.03.00 3.1.90.11.01 12.361.0001.2.001 VENCIMENTOS	832.605,35					
17.03.00 3.1.90.11.02 12.361.0001.2.001 13. SALARIO	3.488,42					
17.03.00 3.1.90.13.01 12.361.0001.2.001 FGTS	10.151,40					
17.03.00 3.3.90.30.24 12.361.0001.2.001 MAT. MANUTENCAO BENS IMOVEIS	2.645,08					
17.03.00 3.3.90.30.99 12.361.0001.2.001 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.985,00					
17.03.00 3.3.90.39.99 12.361.0001.2.002 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	26.000,00					
17.03.00 4.4.90.51.02 12.361.0001.1.013 EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	17.102,87					
17.03.00 4.4.90.51.02 12.361.0008.1.061 EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	1.000,00					
17.03.00 3.3.90.39.99 12.361.0001.2.001 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	5.000,00					
17.03.00 3.3.90.39.16 12.361.0001.2.001 MANUT.CONSERV.VEICULOS	845,00					
17.03.00 3.3.90.36.99 12.361.0001.2.001 OUTROS SERV.TERCEIRO-PESSOA FIS	1.137,08					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
19.01.00 3.1.90.11.02 04.122.0040.2.414 13. SALARIO	542,47					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
20.01.00 3.1.90.11.01 15.122.0040.2.407 VENCIMENTOS	26.733,86					
DEPARTAMENTO DE OBRAS						
20.02.00 4.4.90.51.03 15.451.0010.1.086 OBRAS E URBANIZACAO	186.193,79					
20.02.00 4.4.90.51.03 15.451.0010.1.089 OBRAS E URBANIZACAO	0,99					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
21.01.00 3.1.90.11.01 15.452.0018.2.139 VENCIMENTOS	152.103,00					
21.01.00 3.3.90.39.72 15.452.0018.2.139 OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	4.800,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITACAO						
23.01.00 3.1.90.11.01 11.122.0040.2.406 VENCIMENTOS	14.657,55					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
24.01.00 3.1.90.11.01 18.542.0012.2.101 VENCIMENTOS	5.140,00					
24.01.00 3.3.90.36.07 18.542.0012.2.101 ESTAGIARIOS	720,14					
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ASSUNTOS LEGISLATIVOS						
25.01.00 3.1.90.11.01 19.122.0016.2.115 VENCIMENTOS	8.539,63					
25.01.00 3.3.90.39.99 19.122.0016.2.115 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	900,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
26.01.00 3.1.90.11.01 15.452.0018.2.144 VENCIMENTOS	511,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR						
27.01.00 3.1.90.11.01 20.782.0011.2.093 VENCIMENTOS	16.753,60					
27.01.00 3.1.90.11.02 20.782.0011.2.093 13. SALARIO	204,17					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
28.01.00 3.1.90.11.01 22.122.0040.2.405 VENCIMENTOS	1.579,39					
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
29.01.00 3.1.90.11.01 04.122.0040.2.400 VENCIMENTOS	31.008,85					
29.01.00 3.3.90.39.16 04.122.0040.2.400 MANUT.CONSERV.VEICULOS	11.957,15					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS						
30.01.00 3.1.90.11.01 27.122.0040.2.402 VENCIMENTOS	11.636,82					
30.01.00 3.3.90.36.99 27.122.0040.2.402 OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	1.050,00					
30.01.00 3.3.90.36.99 27.812.0013.2.102 OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	260,00					
30.01.00 3.3.90.39.19 27.813.0013.2.108 EXPOSICOES,CONGRESSOS CONFEREN	800,00					
30.01.00 4.4.90.51.02 27.812.0013.1.107 EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	24.000,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
31.01.00 3.1.90.11.01 04.182.0040.2.418 VENCIMENTOS	2.938,68					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETROFICACAO						
32.01.00 3.1.90.11.01 15.452.0018.2.143 VENCIMENTOS	10.238,36					
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS E PROMOCAO DE IGUALDADE RACIAL						

33.01.00	3.1.90.11.01	14.422.0040.2.414	VENCIMENTOS	1.075,04
		TOTAL DE SUPLEMENTACOES		3.789.130,42

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da Anulação de parcial e total de dotação orçamentária nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal no 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL				
01.01.00	4.4.90.52.19	01.031.0040.2.412	EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS	10.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
02.01.00	3.3.90.36.99	04.062.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	106,15
02.01.00	3.3.90.39.01	04.062.0040.2.414	ASSINATURA PERIODICO E ANUIDAD	11,60
02.01.00	3.3.90.39.72	04.062.0040.2.414	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	3.800,00
02.01.00	3.3.90.39.99	04.062.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	137,15
02.01.00	3.3.90.91.00	04.062.0040.2.414	SENTENCAS JUDICIAIS	1.816,80
02.01.00	3.3.90.30.07	04.062.0040.2.414	GENEROS DE ALIMENTACAO	448,67
02.01.00	3.3.90.30.16	04.062.0040.2.414	MAT. DE EXPEDIENTE	752,11
02.01.00	3.3.90.30.22	04.062.0040.2.414	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	237,80
02.01.00	3.3.90.36.07	04.062.0040.2.414	ESTAGIARIOS	928,00

GABINETE DO PREFEITO				
03.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO	20.000,00
03.01.00	3.3.20.41.02	04.122.0040.2.414	CONTRIB.JUNTA SERV.MILITAR	10.000,00
03.01.00	3.3.90.14.00	04.122.0040.2.414	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	39,00
03.01.00	3.3.90.30.16	04.122.0040.2.414	MAT. DE EXPEDIENTE	1.823,10
03.01.00	3.3.90.31.00	04.122.0040.2.414	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.OUTR	104,00
03.01.00	3.3.90.33.00	04.122.0040.2.414	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	92,50
03.01.00	3.3.90.39.10	04.122.0040.2.414	LOCACAO DE IMOVEIS	1.400,00
03.01.00	3.3.90.39.20	04.122.0040.2.414	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	55,00
03.01.00	3.3.90.39.27	04.122.0040.2.414	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	109,70
03.01.00	3.3.90.39.48	04.122.0040.2.414	SERV.GRAFICOS	126,00
03.01.00	3.3.90.39.58	04.122.0040.2.414	FRETES TRANSPORTES ENCOMENDAS	100,00
03.01.00	3.3.90.39.63	04.122.0040.2.414	HOSPEDAGENS	196,20
03.01.00	3.3.90.39.68	04.122.0040.2.414	SERV.PUBLICIDADE PROPAGANDA	31.578,24
03.01.00	3.3.90.39.72	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	9.400,00
03.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	20,00

OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				
03.02.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO	2.382,31
03.02.00	3.1.90.11.03	04.122.0040.2.414	PAGAMENTO DE FERIAS	5.862,63
03.02.00	3.3.90.30.07	04.122.0040.2.414	GENEROS DE ALIMENTACAO	174,80
03.02.00	3.3.90.30.16	04.122.0040.2.414	MAT. DE EXPEDIENTE	486,00
03.02.00	3.3.90.30.17	04.122.0040.2.414	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	1.616,00
03.02.00	3.3.90.30.22	04.122.0040.2.414	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	253,24
03.02.00	3.3.90.33.00	04.122.0040.2.414	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	320,00
03.02.00	4.4.90.52.06	04.122.0040.2.414	APAR.UTENSIL.DOMESTICOS	77,70

GERENCIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS				
03.03.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS	5.000,00
03.03.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO	6.700,00
03.03.00	3.1.90.11.03	04.122.0040.2.414	PAGAMENTO DE FERIAS	6.366,67

GERENCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
04.01.00	3.3.90.30.04	04.122.0040.2.414	GAS ENGARRAFADO	397,60
04.01.00	3.3.90.30.07	04.122.0040.2.414	GENEROS DE ALIMENTACAO	78.344,40
04.01.00	3.3.90.30.19	04.122.0040.2.414	MAT. ACONDICIONAM. E EMBALAGEM	3.172,00
04.01.00	3.3.90.39.72	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	5.500,00
04.01.00	4.4.90.51.03	04.122.0040.2.414	OBRAIS E URBANIZACAO	187.893,79

GERENCIA ADMINISTRATIVA REGIONAL DE ITAOCÁ				
05.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO	1.209,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
06.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.410	VENCIMENTOS	1.000,00
06.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.410	13. SALARIO	15.210,09
06.01.00	3.1.90.11.03	04.122.0040.2.410	PAGAMENTO DE FERIAS	45.000,00
06.01.00	3.3.90.30.07	04.122.0040.2.410	GENEROS DE ALIMENTACAO	99,40
06.01.00	3.3.90.30.16	04.122.0040.2.410	MAT. DE EXPEDIENTE	289,39

06.01.00	3.3.90.30.17	04.122.0040.2.410	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	1.338,40
06.01.00	3.3.90.30.99	04.122.0040.2.410	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	480,80
06.01.00	3.3.90.36.07	04.122.0040.2.410	ESTAGIARIOS	40,00
06.01.00	4.4.90.52.99	04.122.0040.2.410	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	445,50

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS E PAGAMENTOS				
06.02.00	3.3.90.30.16	04.122.0040.2.410	MAT. DE EXPEDIENTE	70,00
06.02.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.410	VENCIMENTOS	23.000,00
06.02.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.410	13. SALARIO	14.000,00
06.02.00	3.1.90.11.03	04.122.0040.2.410	PAGAMENTO DE FERIAS	7.500,00
06.02.00	3.1.90.11.99	04.122.0040.2.410	OUTROS DIREITOS E VANTAGENS	1.123,81
06.02.00	3.3.90.30.17	04.122.0040.2.410	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	936,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS				
07.01.00	3.3.90.30.16	04.122.0040.2.414	MAT. DE EXPEDIENTE	3.030,87
07.01.00	3.3.90.30.22	04.122.0040.2.414	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	65,85
07.01.00	3.3.90.30.25	04.122.0040.2.414	MAT. MANUTENCAO BENS MOVEIS	3.682,20
07.01.00	3.3.90.30.99	04.122.0040.2.414	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2,26
07.01.00	3.3.90.39.48	04.122.0040.2.414	SERV.GRAFICOS	5.221,00
07.01.00	3.3.90.39.72	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	5.000,00
07.01.00	4.4.90.51.04	04.122.0040.2.411	OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA	5.867,48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
08.01.00	3.1.90.11.01	04.123.0031.2.311	VENCIMENTOS	4.800,00
08.01.00	3.1.90.11.02	04.123.0031.2.312	VENCIMENTOS	19.700,00
08.01.00	3.2.90.22.01	28.843.0000.2.999	OUTROS ENCARGOS DIVIDA FGTS	47.283,16
08.01.00	3.3.90.14.00	04.129.0022.2.170	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	4.161,90
08.01.00	3.3.90.30.16	04.123.0040.2.401	MAT. DE EXPEDIENTE	5.679,42
08.01.00	3.3.90.30.17	04.123.0040.2.401	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	17.167,00
08.01.00	3.3.90.30.22	04.123.0040.2.401	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	695,17
08.01.00	3.3.90.30.99	04.123.0031.2.311	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00
08.01.00	3.3.90.30.99	04.123.0031.2.312	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200,00
08.01.00	3.3.90.30.99	04.123.0040.2.401	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10,01
08.01.00	3.3.90.30.99	04.125.0022.2.171	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	236,00
08.01.00	3.3.90.30.99	04.129.0022.2.169	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500,00
08.01.00	3.3.90.33.00	04.123.0040.2.401	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	229,10
08.01.00	3.3.90.33.00	04.129.0022.2.169	ESTAGIARIOS	5.000,00
08.01.00	3.3.90.36.99	04.123.0031.2.312	OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	200,00
08.01.00	3.3.90.36.99	04.123.0040.2.401	OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	224,72
08.01.00	3.3.90.39.01	04.123.0031.2.311	ASSINATURA PERIODICO E ANUIDAD	544,00
08.01.00	3.3.90.39.01	04.123.0040.2.401	ASSINATURA PERIODICO E ANUIDAD	158,75
08.01.00	3.3.90.39.01	04.129.0022.2.169	ASSINATURA PERIODICO E ANUIDAD	200,00
08.01.00	3.3.90.39.15	04.123.0040.2.401	MANUT.CONSERV.EQUIP.PROC.DADOS	10,00
08.01.00	3.3.90.39.48	04.123.0040.2.401	SERV.GRAFICOS	85,00
08.01.00	3.3.90.39.48	04.129.0022.2.169	SERV.GRAFICOS	1.484,54
08.01.00	3.3.90.39.48	04.129.0022.2.170	SERV.GRAFICOS	47,34
08.01.00				

09.01.00 4.4.90.52.19 04.126.0020.1.160 EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS	15.703,00	13.01.00 3.3.90.39.72 08.122.0040.2.415 OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	669,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CAPTACAO E APLICACAO DE RECURSOS ESPECIAIS			
10.01.00 3.1.90.11.01 04.123.0030.2.308 VENCIMENTOS	10.000,00	13.01.00 3.3.90.39.99 08.244.0005.2.026 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	762,50
10.01.00 3.3.90.39.72 04.123.0030.2.308 OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	3.500,00	13.01.00 3.3.90.39.99 08.244.0005.2.026 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	8,90
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE AUDITORIA GERAL			
11.01.00 3.1.90.11.01 04.122.0040.2.414 VENCIMENTOS	20.000,00	13.01.00 3.3.90.39.99 08.244.0005.2.026 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	684,00
11.01.00 3.1.90.11.02 04.122.0040.2.414 13. SALARIO	5.000,00	13.01.00 4.4.90.52.06 08.244.0005.2.026 APAR.UTENSIL.DOMESTICOS	4.370,00
11.01.00 3.3.90.30.16 04.122.0040.2.414 MAT. DE EXPEDIENTE	100,00	13.01.00 4.4.90.52.14 08.122.0040.2.415 MAQ.EQUIP.NATUREZA INDUSTRIAL	5,00
11.01.00 3.3.90.30.99 04.122.0040.2.414 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	353,03	13.01.00 4.4.90.52.24 08.422.0005.2.030 MOBILIARIO EM GERAL	32,55
11.01.00 3.3.90.36.99 04.122.0040.2.414 OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	100,00		
11.01.00 3.3.90.39.01 04.122.0040.2.414 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDAD	304,40		
11.01.00 3.3.90.39.33 04.122.0040.2.414 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	5.000,00		
11.01.00 3.3.90.39.72 04.122.0040.2.414 OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	3.300,00		
11.01.00 3.3.90.39.99 04.122.0040.2.414 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	100,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E TRANSITO			
12.01.00 4.4.90.52.30 06.181.0015.2.113 VEICULOS TRACAO MECANICA	50.000,00	13.02.00 3.3.50.43.01 08.242.0005.2.029 SUBVENCAO A APAE	389,68
12.01.00 3.3.90.30.99 06.181.0015.2.113 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	310,00	13.02.00 3.3.50.43.02 08.241.0005.2.027 SUBVENCAO ASILO JOAO XXIII	188,32
12.01.00 3.3.90.39.99 06.181.0015.2.113 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	838,90	13.02.00 3.3.90.36.12 08.241.0005.2.027 CONFERENCIAS E EXPOSICOES	500,00
12.01.00 3.1.90.11.01 06.125.0015.2.114 VENCIMENTOS	4.460,00	13.02.00 3.3.90.36.99 08.242.0005.2.029 OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	500,00
12.01.00 3.1.90.11.01 06.181.0015.2.112 VENCIMENTOS	37.000,00	13.02.00 3.3.90.39.27 08.244.0005.2.026 FORNECIMENTO ALIMENTACAO	500,00
12.01.00 3.1.90.11.01 06.181.0015.2.113 VENCIMENTOS	46.000,00	13.02.00 3.3.90.39.48 08.244.0005.2.026 SERV.GRAFICOS	500,00
12.01.00 3.1.90.11.03 06.122.0040.2.404 PAGAMENTO DE FERIAS	20.000,00	13.02.00 3.3.90.39.63 08.244.0005.2.026 HOSPEDAGENS	500,00
12.01.00 3.1.90.11.03 06.181.0015.2.112 PAGAMENTO DE FERIAS	4.000,00	13.02.00 3.3.90.39.99 08.241.0005.2.027 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	500,00
12.01.00 3.1.90.11.03 06.181.0015.2.113 PAGAMENTO DE FERIAS	5.000,00	13.02.00 3.3.90.39.99 08.242.0005.2.029 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	500,00
12.01.00 3.3.90.30.04 04.122.0015.2.111 GAS ENGARRAFADO	500,00	13.02.00 3.3.90.39.99 08.244.0005.2.026 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	232,87
12.01.00 3.3.90.30.07 06.122.0040.2.404 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.142,00	13.02.00 4.4.90.52.17 08.244.0005.2.026 EQUIP.AUDIO, VIDEO E FOTO	11.473,00
12.01.00 3.3.90.30.16 06.122.0040.2.404 MAT. DE EXPEDIENTE	4.601,57	13.02.00 4.4.90.52.99 08.244.0005.2.026 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.168,00
12.01.00 3.3.90.30.19 06.122.0040.2.404 MAT. ACONDICIONAM. E EMBALAGEM	500,00		
12.01.00 3.3.90.30.21 04.122.0015.2.111 MAT. COPA E COZINHA	500,00		
12.01.00 3.3.90.30.24 06.125.0015.2.114 MAT. MANUTENCAO BENS IMOVEIS	69,41		
12.01.00 3.3.90.30.25 06.181.0015.2.113 MAT. MANUTENCAO BENS MOVEIS	200,00		
12.01.00 3.3.90.30.26 06.125.0015.2.114 MAT. ELETTRICO E ELETRONICO	5.496,00		
12.01.00 3.3.90.30.28 06.181.0015.2.112 MAT. PROTECAO E SEGURANCA	910,00		
12.01.00 3.3.90.30.29 06.181.0015.2.112 MAT. AUDIO, VIDEO E FOTO	500,00		
12.01.00 3.3.90.30.29 06.181.0015.2.113 MAT. AUDIO, VIDEO E FOTO	500,00		
12.01.00 3.3.90.30.37 06.181.0015.2.112 SOBRESALENTE DE ARMAMENTO	32,50		
12.01.00 3.3.90.30.44 06.125.0015.2.114 MAT. SINALIZACAO VISUAL E AFINS	1.680,00		
12.01.00 3.3.90.30.44 06.451.0008.1.060 MAT.SINALIZACAO VISUAL E AFINS	6.320,00		
12.01.00 3.3.90.30.47 06.181.0015.2.113 AQUIS. SOFTWARE DE BASE	500,00		
12.01.00 3.3.90.30.99 06.122.0040.2.404 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.521,50		
12.01.00 3.3.90.36.19 06.122.0040.2.404 MANUT.CONSERV.BENS IMOVEIS	500,00		
12.01.00 3.3.90.36.99 06.122.0040.2.404 OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	85,00		
12.01.00 3.3.90.36.99 06.125.0015.2.114 OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	20,00		
12.01.00 3.3.90.39.01 06.122.0040.2.404 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDAD	250,00		
12.01.00 3.3.90.39.08 06.181.0015.2.113 MANUTENCAO DE SOFTWARE	100,00		
12.01.00 3.3.90.39.34 06.122.0040.2.404 SERVICO SELECAO E TREINAMENTO	65,00		
12.01.00 3.3.90.39.42 06.125.0015.2.114 SERV.PROCESSAMENTO DADOS	660,00		
12.01.00 3.3.90.39.48 06.125.0015.2.114 SERV.GRAFICOS	1.649,00		
12.01.00 3.3.90.39.58 06.122.0040.2.404 FRETES TRANSPORTES ENCOMENDAS	400,00		
12.01.00 3.3.90.39.71 06.181.0015.2.113 MANUT.CONSERV.EQUIP.PROC.DADOS	700,00		
12.01.00 3.3.90.39.72 06.122.0040.2.404 OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	4.000,00		
12.01.00 3.3.90.39.99 06.181.0015.2.112 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	460,00		
12.01.00 4.4.90.51.04 04.122.0015.2.111 OBRAS BENEFITORIA E MELHORIA	270,00		
12.01.00 4.4.90.52.03 06.181.0015.2.112 APAR.EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	22.000,00		
12.01.00 4.4.90.52.19 06.181.0015.2.113 EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS	45.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			
13.01.00 4.4.90.52.08 08.422.0005.2.030 COLECOES MAT.BIBLIOGRAFICOS	331,33		
13.01.00 4.4.90.52.19 08.422.0005.2.030 EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS	6.144,58		
13.01.00 4.4.90.52.19 08.122.0040.2.415 EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS	362,00		
13.01.00 3.1.90.11.02 08.122.0040.2.415 13. SALARIO	10.000,00		
13.01.00 3.3.50.43.37 08.242.0005.2.029 SUBVENCAO ASSULCADE	5.000,00		
13.01.00 3.3.90.30.07 08.244.0005.2.026 GENEROS DE ALIMENTACAO	16.765,00		
13.01.00 3.3.90.30.16 08.422.0005.2.030 MAT. DE EXPEDIENTE	23,30		
13.01.00 3.3.90.30.17 08.122.0040.2.415 MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	2.598,52		
13.01.00 3.3.90.30.22 08.241.0005.2.027 MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1.000,00		
13.01.00 3.3.90.30.22 08.244.0005.2.026 MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	48,50		
13.01.00 3.3.90.30.99 08.241.0005.2.027 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	925,45		
13.01.00 3.3.90.30.99 08.422.0005.2.030 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	255,08		
13.01.00 3.3.90.36.14 08.244.0005.2.026 LOCACAO DE IMOVEIS	2.250,00		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE			
14.01.00 3.3.50.43.10 08.243.0005.2.032 SUBVENCAO CASA DA MENINA	3.000,00		
14.01.00 3.3.90.14.00 08.122.0040.2.415 DIARIAS-PESSOAL CIVIL	40,00		
14.01.00 3.3.90.30.07 08.122.0040.2.415 GENEROS DE ALIMENTACAO	127,70		
14.01.00 3.3.90.30.14 08.243.0005.2.032 MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO	3.391,11		
14.01.00 3.3.90.30.16 08.243.0005.2.032 MAT. DE EXPEDIENTE	256,40		
14.01.00 3.3.90.30.17 08.122.0040.2.415 MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	1.048,50		
14.01.00 3.3.90.30.21 08.122.0040.2.415 MAT. COPA E COZINHA	5,00		
14.01.00 3.3.90.30.21 08.243.0005.2.032 MAT. COPA E COZINHA	370,59		
14.01.00 3.3.90.30.22 08.122.0040.2.415 MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	287,40		
14.01.00 3.3.90.30.23 08.243.0005.2.032 UNIFORMES, TECIDOS E AVIMENTO	293,60		
14.01.00 3.3.90.30.26 08.122.0040.2.415 MAT. ELETTRICO E ELETRONICO	105,20		
14.01.00 3.3.90.30.99 08.122.0040.2.415 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	929,00		
14.01.00 3.3.90.30.99 08.243.0005.2.032 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.652,05		
14.01.00 3.3.90.32.00 08.243.0005.2.032 MATERIAL DE DISTR GRATUITA	270,00		
14.01.00 3.3.90.33.00 08.122.0040.2.415 PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO	270,00		
14.01.00 3.3.90.36.99 08.243.0008.1.077 OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	585,77		
14.01.00 3.3.90.39.20 08.243.0005.2.032 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	100,00		
14.01.00 3.3.90.39.99 08.243.0008.1.077 OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	5.984,62		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
14.02.00 3.3.90.30.07 08.243.0005.2.032 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.455,19		
14.02.00 3.3.90.30.14 08.243.0005.2.032 MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.000,00		
14.02.00 3.3.90.30.16 08.243.0005.2.032 MAT. DE EXPEDIENTE	300,00		
14.02.00 3.3.90.30.20 08.243.0005.2.032 MAT. CAMA, MESA E BANHO	450,00		
14.02.00 3.3.90.30.21 08.243.0005.2.032 MAT. COPA E COZINHA	12,37		
14.02.00 3.3.90.30.22 08.243.0005.2.032 MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	600,00		
14.02.00 3.3.90.30.39 08.243.0005.2.032 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	617,65		
14.02.00 3.3.90.33.00 08.243.0005.2.032 PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO	900,00		
14.02.00 3.3.90.36.07 08.243.0005.2.032 ESTAGIARIOS	1.400,00		
14.02.00 3.3.90.36.12 08.243.0005.2.032 CONFERENCIAS E EXPOSICOES	1.500,00		
14.02.00 3.3.90.36.24 08.243.0005.2.032 SERV. COMUNICACAO EM GERAL	300,00		
14.02.00 3.3.90.36.41 08.243.0005.2.032 DIARIAS A CONSELHEIROS	1.000,00		
14.02.00 3.3.90.36.99 08.243.0005.2.032 OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	5.600,00		
14.02.00 3.3.90.39.27 08.243.0005.2.032 FORNECIMENTO ALIMENTACAO	300,00		
14.02.00 3.3.90.39.44 08.243.0005.2.032 SERV.AUDIO, VIDEOS E FOTO	500,00		
14.02.00 3.3.90.39.48 08.243.0005.2.032 SERV.GRAFICOS	400,00		
14.02.00 3.3.90.39.63 08.243.0005.2.032 HOSPEDAGENS	800,00		
14.02.00 3.3.90.39.65 08.243.0005.2.032 SERV.COPIA REPRODUCAO DOCUMENT	500,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
16.02.00 3.1.90.11.01 10.122.0040.2.403 VENCIMENTOS	73.000,00		
16.02.00 3.1.90.11.01 10.304.0003.2.024 VENCIMENTOS	18.000,00		
16.02.00 3.1.90.11.02 10.301.0002.2.018 13. SALARIO	140.741,49		
16.02.00 3.1.90.11.02 10.302.0002.2.014 13. SALARIO	32.000,00		
16.02.00 3.1.90.11.02 10.305.0003.2.022 13. SALARIO	5.351,37		
16.02.00 3.1.90.11.03 10.301.0002.2.018 PAGAMENTO DE FERIAS	20.056,28		
16.02.00 3.3.50.43.11 10.302.0002.1.015 SUBVENCAO HOSP.INFANTIL	126.304,00		
16.02.00 3.3.50.43.44 10.302.0002.2.014 SUBVENCAO A AAS-ES	38.325,62		
16.02.00 3.3.90.14.00 10.301.0002.2.016 DIARIAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00		

16.02.00	3.3.90.14.00	10.301.0004.2.025	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	200,00		16.02.00	3.3.90.39.48	10.301.0002.2.018	SERV.GRAFICOS	264,02
16.02.00	3.3.90.14.00	10.302.0002.2.014	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	3.485,00		16.02.00	3.3.90.39.48	10.301.0004.2.025	SERV.GRAFICOS	643,00
16.02.00	3.3.90.30.01	10.305.0003.2.022	COMBUSTIVEIS LUBRIFIC.AUTOMOTI	2.175,65		16.02.00	3.3.90.39.48	10.302.0002.2.014	SERV.GRAFICOS	1.616,91
16.02.00	3.3.90.30.06	10.305.0003.2.022	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	100,00		16.02.00	3.3.90.39.48	10.304.0003.2.024	SERV.GRAFICOS	1.673,40
16.02.00	3.3.90.30.07	10.302.0002.2.014	GERENOS DE ALIMENTACAO	1.805,00		16.02.00	3.3.90.39.48	10.305.0003.2.022	SERV.GRAFICOS	1.467,00
16.02.00	3.3.90.30.12	10.305.0003.2.022	MAT.COUDELARIA E USO ZOOTECNIC	300,00		16.02.00	3.3.90.39.48	10.305.0003.2.023	SERV.GRAFICOS	28,10
16.02.00	3.3.90.30.16	10.122.0040.2.403	MAT. DE EXPEDIENTE	223,10		16.02.00	3.3.90.39.53	10.305.0003.2.022	SEGUROS EM GERAL	165,00
16.02.00	3.3.90.30.16	10.301.0002.1.017	MAT. DE EXPEDIENTE	414,35		16.02.00	3.3.90.39.56	10.122.0040.2.403	VALE-TRANSPORTE	54,30
16.02.00	3.3.90.30.16	10.301.0002.2.016	MAT. DE EXPEDIENTE	3.405,00		16.02.00	3.3.90.39.56	10.304.0003.2.024	VALE-TRANSPORTE	500,00
16.02.00	3.3.90.30.16	10.301.0002.2.018	MAT. DE EXPEDIENTE	24.100,00		16.02.00	3.3.90.39.56	10.305.0003.2.023	VALE-TRANSPORTE	125,00
16.02.00	3.3.90.30.16	10.301.0004.2.025	MAT. DE EXPEDIENTE	561,40		16.02.00	3.3.90.39.68	10.301.0002.2.018	SERV.PUBLICIDADE PROPAGANDA	400,00
16.02.00	3.3.90.30.16	10.302.0002.2.014	MAT. DE EXPEDIENTE	1.524,20		16.02.00	3.3.90.39.68	10.301.0004.2.025	SERV.PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.466,00
16.02.00	3.3.90.30.16	10.304.0003.2.024	MAT. DE EXPEDIENTE	1.201,60		16.02.00	3.3.90.39.68	10.305.0003.2.022	SERV.PUBLICIDADE PROPAGANDA	300,00
16.02.00	3.3.90.30.16	10.305.0003.2.022	MAT. DE EXPEDIENTE	1.995,50		16.02.00	3.3.90.39.99	10.122.0040.2.403	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	4,46
16.02.00	3.3.90.30.17	10.122.0040.2.403	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	5.000,00		16.02.00	3.3.90.39.99	10.301.0002.1.017	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	1.000,00
16.02.00	3.3.90.30.17	10.301.0002.1.017	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	2.000,00		16.02.00	3.3.90.39.99	10.301.0002.2.016	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	704,00
16.02.00	3.3.90.30.17	10.301.0002.2.016	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00		16.02.00	3.3.90.39.99	10.301.0002.2.018	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	822,00
16.02.00	3.3.90.30.17	10.301.0002.2.018	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	2.774,00		16.02.00	3.3.90.39.99	10.301.0004.2.025	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	87,50
16.02.00	3.3.90.30.17	10.302.0002.2.014	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	33,00		16.02.00	3.3.90.39.99	10.302.0002.2.014	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	8.831,24
16.02.00	3.3.90.30.17	10.304.0003.2.024	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00		16.02.00	3.3.90.39.99	10.305.0003.2.023	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	375,00
16.02.00	3.3.90.30.17	10.305.0003.2.022	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	200,00		16.02.00	3.3.90.39.99	10.305.0003.2.023	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	500,00
16.02.00	3.3.90.30.17	10.305.0003.2.023	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	800,00		16.02.00	4.4.90.51.02	10.302.0008.1.063	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	318,67
16.02.00	3.3.90.30.18	10.305.0003.2.022	MAT. E MEDICAM.USO VETERINARIO	737,00		16.02.00	4.4.90.51.03	10.512.0008.1.069	OBRAS E URBANIZACAO	1.478,58
16.02.00	3.3.90.30.19	10.301.0002.1.017	MAT. ACONDICIONAM. E EMBALAGEM	400,00		16.02.00	4.4.90.51.04	10.122.0040.2.403	OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA	1.000,00
16.02.00	3.3.90.30.19	10.305.0003.2.022	MAT. ACONDICIONAM. E EMBALAGEM	18,00		16.02.00	4.4.90.51.04	10.302.0002.2.014	OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA	20.221,98
16.02.00	3.3.90.30.20	10.302.0002.2.014	MAT. CAMA, MESA E BANHO	622,20		16.02.00	4.4.90.52.04	10.301.0002.1.017	APAR.EQ_UTEN.MED-ODON.LAB.HOSP	1.800,00
16.02.00	3.3.90.30.21	10.302.0002.2.014	MAT. COPA E COZINHA	5.524,00		16.02.00	4.4.90.52.04	10.301.0002.2.016	APAR.EQ_UTEN.MED-ODON.LAB.HOSP	18.920,68
16.02.00	3.3.90.30.21	10.305.0003.2.022	MAT. COPA E COZINHA	38,60		16.02.00	4.4.90.52.04	10.301.0002.2.018	APAR.EQ_UTEN.MED-ODON.LAB.HOSP	1.600,00
16.02.00	3.3.90.30.22	10.122.0040.2.403	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	2.500,00		16.02.00	4.4.90.52.04	10.302.0002.1.020	APAR.EQ_UTEN.MED-ODON.LAB.HOSP	2.721,60
16.02.00	3.3.90.30.22	10.301.0002.2.018	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	5,00		16.02.00	4.4.90.52.04	10.302.0002.2.014	APAR.EQ_UTEN.MED-ODON.LAB.HOSP	65.275,57
16.02.00	3.3.90.30.22	10.302.0002.2.014	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	18.708,05		16.02.00	4.4.90.52.06	10.301.0004.2.025	APAR.UTENSIL.DOMESTICOS	2.000,00
16.02.00	3.3.90.30.22	10.305.0003.2.023	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	2.006,00		16.02.00	4.4.90.52.06	10.302.0002.2.014	APAR.UTENSIL.DOMESTICOS	3.470,00
16.02.00	3.3.90.30.22	10.305.0003.2.023	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	600,00		16.02.00	4.4.90.52.08	10.302.0002.2.014	COLECOES MAT.BIBLIOGRAFICOS	200,00
16.02.00	3.3.90.30.23	10.302.0002.2.014	UNIFORMES, TECIDOS E AVIMENTO	1,40		16.02.00	4.4.90.52.08	10.304.0003.2.024	COLECOES MAT.BIBLIOGRAFICOS	200,00
16.02.00	3.3.90.30.23	10.305.0003.2.022	UNIFORMES, TECIDOS E AVIMENTO	0,75		16.02.00	4.4.90.52.17	10.302.0002.2.014	EQUIP.AUDIO, VIDEO E FOTO	2.988,00
16.02.00	3.3.90.30.24	10.301.0002.2.018	MAT. MANUTENCAO BENS IMOVEIS	1.695,40		16.02.00	4.4.90.52.18	10.302.0002.2.014	MAQ.UTENS.EQUIP.DIVERSOS	14.932,06
16.02.00	3.3.90.30.24	10.302.0002.2.014	MAT. MANUTENCAO BENS IMOVEIS	7.084,66		16.02.00	4.4.90.52.19	10.122.0040.2.403	EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS	2.018,00
16.02.00	3.3.90.30.35	10.301.0002.1.017	MAT. LABORATORIAL	1.950,00		16.02.00	4.4.90.52.19	10.302.0002.2.014	EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS	82.528,51
16.02.00	3.3.90.30.36	10.301.0002.2.016	MAT. HOSPITALAR	2.782,09		16.02.00	4.4.90.52.20	10.301.0002.2.018	MAQ.INSTAL.UTENS.ESCRITORIO	1.000,00
16.02.00	3.3.90.30.36	10.301.0002.2.018	MAT. HOSPITALAR	710,74		16.02.00	4.4.90.52.21	10.302.0002.2.014	MAQ.FERRAMENT.UTENS.OFICINA	300,00
16.02.00	3.3.90.30.36	10.305.0003.2.022	MAT. HOSPITALAR	1.779,10		16.02.00	4.4.90.52.22	10.302.0002.2.014	EQUIP.UTENS.HIDRAUL.ELETRICOS	1.000,00
16.02.00	3.3.90.30.36	10.305.0003.2.022	MAT. MANUTENCAO VEICULOS	724,00		16.02.00	4.4.90.52.24	10.122.0040.2.403	MOBILIARIO EM GERAL	980,00
16.02.00	3.3.90.30.39	10.122.0040.2.403	MAT. MANUTENCAO VEICULOS	550,74		16.02.00	4.4.90.52.24	10.301.0002.2.018	MOBILIARIO EM GERAL	1.200,00
16.02.00	3.3.90.30.39	10.301.0002.2.018	MAT. MANUTENCAO VEICULOS	3.000,00		16.02.00	4.4.90.52.24	10.301.0004.2.025	MOBILIARIO EM GERAL	1.000,00
16.02.00	3.3.90.30.39	10.302.0002.2.014	MAT. MANUTENCAO VEICULOS	390,26		16.02.00	4.4.90.52.24	10.302.0002.2.014	MOBILIARIO EM GERAL	19.647,41
16.02.00	3.3.90.30.39	10.304.0003.2.024	MAT. MANUTENCAO VEICULOS	2.000,00		16.02.00	4.4.90.52.27	10.302.0002.2.014	VEICULOS DIVERSOS	4.600,00
16.02.00	3.3.90.30.39	10.305.0003.2.022	MAT. MANUTENCAO VEICULOS	6.000,00		16.02.00	4.4.90.52.30	10.302.0002.2.014	VEICULOS TRACAO MECANICA	66.605,40
16.02.00	3.3.90.30.99	10.301.0002.2.016	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	299,53		16.02.00	4.4.90.52.59	10.122.0040.2.403	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.301.0004.2.025	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.771,75		16.02.00	4.4.90.52.59	10.301.0002.1.017	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	600,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.302.0002.2.014	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100,43		16.02.00	4.4.90.52.59	10.301.0002.2.016	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	220,35
16.02.00	3.3.90.30.99	10.304.0003.2.024	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.060,00		16.02.00	4.4.90.52.59	10.302.0002.2.014	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	10,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.305.0003.2.022	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.585,10		16.02.00	4.4.90.52.59	10.304.0003.2.024	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	160,00
16.02.00	3.3.90.30.99	10.305.0003.2.023	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	650,00		16.02.00	4.4.90.52.59	10.305.0003.2.022	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.164,30
16.02.00	3.3.90.32.00	10.301.0002.2.016	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	2.300,00		16.02.00	4.4.90.52.59	10.305.0003.2.023	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	400,00
16.02.00	3.3.90.32.00	10.302.0002.2.014	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	357.628,16		16.02.00	3.3.90.39.27	10.302.0002.2.014	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	2.520,00
16.02.00	3.3.90.39.01	10.122.0040.2.403	ASSINATURA PERIODICO E ANUIDAD	200,00		16.02.00	4.4.90.52.03	10.302.0002.2.014	APAR.EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	4.026,00
16.02.00	3.3.90.39.01	10.301.0002.1.017	ASSINATURA PERIODICO E ANUIDAD	200,00		16.02.00	4.4.90.52.12	10.302.0002.2.014	EQUIP.PROTEC.SEGURANCA E SOCOR	2.000,00
16.02.00	3.3.90.39.01	10.302.0002.2.014	ASSINATURA PERIODICO E ANUIDAD	200,00		16.02.00	4.4.90.52.14	10.302.0002.2.014	MAQ.EQUIP.NATUREZA INDUSTRIAL	213,36
16.02.00	3.3.90.39.01	10.305.0003.2.022	ASSINATURA PERIODICO E ANUIDAD	200,00						
16.02.00	3.3.90.39.15	10.122.0040.2.403	MANUT.CONSERV.MAQUINAS EQUIPAM	82,37						
16.02.00	3.3.90.39.15	10.301.0002.1.017	MANUT.CONSERV.MAQUINAS EQUIPAM	300,00						
16.02.00	3.3.90.39.15	10.301.0002.2.018	MANUT.CONSERV.MAQUINAS EQUIPAM	1.359,00						
16.02.00	3.3.90.39.15	10.301.0004.2.025	MANUT.CONSERV.MAQUINAS EQUIPAM	1.600,00						
16.02.00	3.3.90.39.15	10.305.0003.2.022	MANUT.CONSERV.MAQUINAS EQUIPAM	1.000,00						
16.02.00	3.3.90.39.16	10.122.0040.2.403	MANUT.CONSERV.VEICULOS	1.000,00						
16.02.00	3.3.90.39.16	10.304.0003.2.024	MANUT.CONSERV.VEICULOS	1.000,00						
16.02.00	3.3.90.39.16	10.305.0003.2.022	MANUT.CONSERV.VEICULOS	75,28						
16.02.00	3.3.90.39.36	10.301.0002.2.016	SERV.MEDICO-HOSP.ODONTO.LABORA	1.000,00						

17.01.00	3.3.90.36.24	12.122.0040.2.408	SERV. COMUNICACAO EM GERAL	200,00		17.03.00	3.3.90.39.15	12.361.0001.2.001	MANUT.CONSERV.MAQUINAS EQUIPAM	8,00						
17.01.00	3.3.90.36.25	12.122.0040.2.408	SERV. SELECAO E TREINAMENTO	200,00		17.03.00	3.3.90.39.19	12.361.0001.2.001	EXPOSICOES,CONGRESSOS CONFEREN	496,89						
17.01.00	3.3.90.36.30	12.122.0040.2.408	SERV.APOIO ADMIN.TECNICO OPERA	300,00		17.03.00	3.3.90.39.29	12.361.0001.2.001	SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA	200,26						
17.01.00	3.3.90.36.41	12.122.0040.2.408	DIARIAS A CONSELHEIROS	200,00		17.03.00	3.3.90.39.34	12.361.0001.2.002	SERVICO SELECAO E TREINAMENTO	541,50						
17.01.00	3.3.90.36.42	12.122.0040.2.408	SERVICOS AUDIO, VIDEO E FOTO	200,00		17.03.00	3.3.90.39.42	12.361.0001.1.003	SERV.PROCESSAMENTO DADOS	150,00						
17.01.00	3.3.90.36.99	12.122.0040.2.408	OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	172,00		17.03.00	3.3.90.39.42	12.361.0001.2.001	SERV.PROCESSAMENTO DADOS	500,00						
17.01.00	3.3.90.39.01	12.122.0040.2.408	ASSINATURA PERIODICO E ANUIDAD	843,16		17.03.00	3.3.90.39.54	12.361.0001.2.001	CONFEC.UNIFORM.BANDEIRAS FLAMU	645,00						
17.01.00	3.3.90.39.08	12.122.0040.2.408	MANUTENCAO DE SOFTWARE	300,00		17.03.00	3.3.90.39.65	12.361.0001.2.001	SERV.COPIA REPRODUCAO DOCUMENT	200,00						
17.01.00	3.3.90.39.15	12.122.0040.2.408	MANUT.CONSERV.MAQUINAS EQUIPAM	1.038,00		17.03.00	3.3.90.39.68	12.361.0001.2.001	SERV.PUBLICIDADE PROPAGANDA	80,00						
17.01.00	3.3.90.39.72	12.122.0040.2.408	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	4.000,00		17.03.00	3.3.90.39.68	12.361.0001.2.002	SERV.PUBLICIDADE PROPAGANDA	212,75						
17.01.00	4.4.90.51.01	12.364.0001.2.010	ESTUDOS E PROJETOS	495,00		17.03.00	3.3.90.39.71	12.361.0001.1.003	MANUT.CONSERV.EQUIP.PROC.DADOS	300,00						
17.01.00	4.4.90.52.19	12.122.0040.2.408	EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS	235,00		17.03.00	3.3.90.39.71	12.361.0001.2.001	MANUT.CONSERV.EQUIP.PROC.DADOS	162,00						
17.01.00	4.4.90.52.20	12.122.0040.2.408	MAQ.INSTAL.UTENS.ESCRITORIO	8,00		17.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0001.1.003	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	210,00						
17.01.00	4.6.90.71.99	12.843.0040.2.999	PRINCIPAL DIVIDA OUTROS	500,00		17.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0001.2.002	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	162,20						
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO																
17.02.00	3.1.90.11.02	12.365.0001.2.008	13. SALARIO	400,00		17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.007	ESTUDOS E PROJETOS	13,20						
17.02.00	3.3.90.14.00	12.365.0001.2.008	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	2.695,00		17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.007	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	1,89						
17.02.00	3.3.90.30.07	12.306.0001.2.005	GERENOS DE ALIMENTACAO	2.000,00		17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.013	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	62.951,97						
17.02.00	3.3.90.30.22	12.365.0001.2.008	MAT. LIMPEZA E HIGENIZACAO	3.231,66		17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.013	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	16,42						
17.02.00	3.3.90.30.99	12.365.0001.2.008	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	382,50		17.03.00	4.4.90.51.04	12.361.0001.1.007	OBRA BENEFICORIA E MELHORIA	297,65						
17.02.00	3.3.90.39.29	12.365.0001.2.008	SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA	43,75		17.03.00	4.4.90.51.04	12.361.0001.1.013	OBRA BENEFICORIA E MELHORIA	373,03						
17.02.00	3.3.90.39.50	12.365.0001.2.008	SERV.JUDICARIOS	313,58		17.03.00	4.4.90.52.03	12.361.0001.2.001	APAR.EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	50,00						
17.02.00	3.3.90.39.70	12.365.0001.2.008	AQUIS.SOFTWARE DE APPLICACAO	81,00		17.03.00	4.4.90.52.06	12.361.0001.1.007	APAR_UTENS.DOMESTICOS	36,80						
17.02.00	3.3.90.39.99	12.365.0001.2.008	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	337,70		17.03.00	4.4.90.52.06	12.361.0001.2.001	APAR_UTENS.DOMESTICOS	294,10						
17.02.00	3.3.90.39.99	12.365.0001.2.009	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	170,00		17.03.00	4.4.90.52.08	12.361.0001.2.002	COLECOES MAT.BIBLIOGRAFICOS	26,00						
17.02.00	4.4.90.51.02	12.365.0001.1.011	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	29.272,53		17.03.00	4.4.90.52.12	12.361.0001.1.003	EQUIP.PROTEC.SEGURANCA E SOCOR	165,00						
17.02.00	4.4.90.52.06	12.365.0001.1.011	APAR_UTENS.DOMESTICOS	13.091,74		17.03.00	4.4.90.52.12	12.361.0001.1.007	EQUIP.PROTEC.SEGURANCA E SOCOR	110,00						
17.02.00	4.4.90.52.06	12.365.0001.2.008	APAR_UTENS.DOMESTICOS	7.931,07		17.03.00	4.4.90.52.12	12.361.0001.2.001	MAQ.EQUIP.NATUREZA INDUSTRIAL	442,00						
17.02.00	4.4.90.52.12	12.365.0001.2.008	EQUIP.PROTEC.SEGURANCA E SOCOR	15,00		17.03.00	4.4.90.52.12	12.361.0001.2.001	MAQ.EQUIP.NATUREZA INDUSTRIAL	193,40						
17.02.00	4.4.90.52.15	12.365.0001.2.008	MAQ.EQUIP.ENERGETICOS	15,00		17.03.00	4.4.90.52.15	12.361.0001.2.006	MAQ.EQUIP.ENERGETICOS	40,00						
17.02.00	4.4.90.52.17	12.365.0001.1.011	EQUIP.AUDIO, VIDEO E FOTO	4.340,22		17.03.00	4.4.90.52.17	12.361.0001.1.007	EQUIP.AUDIO, VIDEO E FOTO	91,04						
17.02.00	4.4.90.52.17	12.365.0001.2.008	EQUIP.AUDIO, VIDEO E FOTO	6.765,72		17.03.00	4.4.90.52.17	12.361.0001.2.001	EQUIP.AUDIO, VIDEO E FOTO	21,00						
17.02.00	4.4.90.52.18	12.365.0001.1.011	MAQ_UTENS.EQUIP.DIVERSOS	5.874,00		17.03.00	4.4.90.52.18	12.361.0001.1.007	MAQ_UTENS.EQUIP.DIVERSOS	98,00						
17.02.00	4.4.90.52.18	12.365.0001.2.008	MAQ_UTENS.EQUIP.DIVERSOS	4.699,20		17.03.00	4.4.90.52.18	12.361.0001.2.001	MAQ_UTENS.EQUIP.DIVERSOS	64,15						
17.02.00	4.4.90.52.20	12.365.0001.1.011	MAQ_INSTAL.UTENS.ESCRITORIO	900,00		17.03.00	4.4.90.52.18	12.367.0001.2.012	MAQ_UTENS.EQUIP.DIVERSOS	0,30						
17.02.00	4.4.90.52.20	12.365.0001.2.008	MAQ_INSTAL.UTENS.ESCRITORIO	180,00		17.03.00	4.4.90.52.19	12.361.0001.2.001	EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS	4.460,00						
17.02.00	4.4.90.52.24	12.365.0001.2.008	MOBILIARIO EM GERAL	247,00		17.03.00	4.4.90.52.19	12.361.0001.2.006	EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS	44,70						
17.02.00	3.3.90.91.00	12.365.0001.2.008	SENTENCAS JUDICIAIS	77,17		17.03.00	4.4.90.52.20	12.361.0001.2.001	MAQ_INSTAL.UTENS.ESCRITORIO	540,00						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO																
17.03.00	3.1.90.13.01	12.361.0001.2.001	FGTS	3.717,65		17.03.00	4.4.90.52.24	12.361.0001.2.001	MOBILIARIO EM GERAL	487,39						
17.03.00	3.1.90.13.02	12.361.0001.2.001	INSS	66.076,07		17.03.00	4.4.90.61.00	12.361.0001.1.007	AQUISICAO DE IMOVEIS	98,52						
17.03.00	3.1.90.13.03	12.361.0001.2.001	IPACI	22.478,05		17.03.00	4.4.90.71.01	12.843.0040.2.999	PRINCIPAL DIVIDA FGTS	334,00						
17.03.00	3.1.90.13.99	12.361.0001.2.001	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	273,65		17.03.00	4.4.90.71.02	12.843.0040.2.999	PRINCIPAL DIVIDA INSS	1.682,08						
17.03.00	3.2.90.22.99	12.843.0040.2.999	OUTROS ENCARGOS/DIV.POR CONTR.	1.500,00		17.03.00	4.4.90.71.03	12.843.0040.2.999	PRINCIPAL DIVIDA IPACI	4.536,97						
17.03.00	3.3.90.14.00	12.361.0001.2.002	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	3.645,00		17.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0001.2.001	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	996,80						
17.03.00	3.3.90.14.00	12.361.0001.2.006	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	721,00		17.03.00	3.3.90.39.16	12.361.0001.2.001	MANUT.CONSERV.VEICULOS	872,08						
17.03.00	3.3.90.30.04	12.361.0001.2.001	GAS ENGARRAFADO	75,00		17.03.00	3.3.90.30.44	12.361.0001.2.001	MAT.SINALIZACAO VISUAL E AFINS	3.410,00						
17.03.00	3.3.90.30.14	12.361.0001.2.001	MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO	3.634,25		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO										
17.03.00	3.3.90.30.16	12.361.0001.2.001	MAT. DE EXPEDIENTE	889,68		18.01.00	3.3.90.36.99	13.695.0006.2.043	OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	600,00						
17.03.00	3.3.90.30.17	12.361.0001.2.006	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	425,00		18.01.00	3.3.90.39.72	13.122.0040.2.413	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	2.800,00						
17.03.00	3.3.90.30.21	12.361.0001.2.001	MAT. COPA E COZINHA	50,00		18.01.00	3.3.90.39.99	13.122.0040.2.413	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	650,00						
17.03.00	3.3.90.30.23	12.361.0001.2.001	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	144,67		18.01.00	4.4.90.52.20	13.122.0040.2.413	MAQ.INSTAL.UTENS.ESCRITORIO	132,00						
17.03.00	3.3.90.30.24	12.361.0001.2.001	MAT. MANUTENCAO BENS IMOVEIS	747,35		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR										
17.03.00	3.3.90.30.26	12.361.0001.2.001	MAT. ELETTRICO E ELETRONICO	1.667,62		19.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS	3.000,00						
17.03.00	3.3.90.30.28	12.361.0001.2.001	MAT. PROTECAO E SEGURANCA	292,85		19.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO	6.000,00						
17.03.00	3.3.90.30.29	12.361.0001.2.001	MAT. PARA COMUNICACOES	150,00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										
17.03.00	3.3.90.30.30	12.361.0001.2.001	MAT. MANUTENCAO VEICULOS	1.999,48		20.01.00	3.1.90.11.01	15.122.0040.2.407	VENCIMENTOS	30.000,00						
17.03.00	3.3.90.30.42	12.361.0001.2.001	FERRAMENTAS	865,18		20.01.00	3.1.90.11.02	15.122.0040.2.407	13. SALARIO	15.000,00						
17.03.00	3.3.90.30.46	12.361.0001.2.001	MAT. BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILI	2.118,00		20.01.00	3.3.90.30.16	15.122.0040.2.407	MAT. DE EXPEDIENTE	819,54						
17.03.00	3.3.90.30.47	12.361.0001.2.001	AQUIS. SOFTWARE DE BASE	450,00		20.01.00	3.3.90.39.72	15.122.0040.2.407	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	10,00						
17.03.00	3.3.90.30.47	12.361.0001.2.001	AQUIS. SOFTWARE DE BASE	500,00		20.01.00	3.3.90.39.99	15.122.0040.2.407	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	110,01						
17.03.00	3.3.90.30.99	12.361.0001.2.003	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	150,00		DEPARTAMENTO DE OBRAS										
17.03.00	3.3.90.30.99	12.361.0001.2.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.194,83		20.02.00	4.4.90.51.02	15.451.0010.1.085	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	3.700,00						
17.03.00	3.3.90.31.00	12.361.0001.2.001	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.OURT	500,00		20.02.00	4.4.90.51.03	15.451.0008.1.051	OBRAS E URBANIZACAO	400,00						
17.03.00	3.3.90.33.00	12.361.0001.2.001	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCACAO	557,15		20.02.00	4.4.90.51.03	15.451.0010.1.086	OBRAS E URBANIZACAO	60						

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</u>						
21.01.00	3.3.90.30.22	15.452.0018.2.139	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	300,00		
21.01.00	3.3.90.30.23	15.452.0018.2.139	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	2.180,00		
21.01.00	3.3.90.30.24	15.452.0018.2.139	MAT. MANUTENCAO BENS IMOVEIS	98,00		
21.01.00	3.3.90.30.39	15.452.0018.2.139	MAT. MANUTENCAO VEICULOS	420,00		
21.01.00	3.3.90.39.13	15.452.0018.2.139	LOCAC.BENS MOVEIS OUTRAS NATUR	5,00		
21.01.00	3.3.90.39.16	15.452.0018.2.139	MANUT.CONSERV.VEICULOS	4.330,00		
21.01.00	4.4.90.52.19	15.452.0018.2.139	EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS	50,00		
21.01.00	4.4.90.52.99	15.452.0018.2.139	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.583,00		
<u>SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE PROJETOS ESPECIAIS</u>						
22.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS	20.000,00		
22.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO	10.000,00		
22.01.00	3.1.90.11.03	04.122.0040.2.414	PAGAMENTO DE FERIAS	6.024,11		
22.01.00	3.3.90.39.72	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	1.500,00		
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITACAO</u>						
23.01.00	3.3.90.14.00	08.422.0005.1.034	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	135,00		
23.01.00	3.3.90.30.07	08.422.0005.1.034	GENEROS DE ALIMENTACAO	16,00		
23.01.00	3.3.90.30.07	11.122.0040.2.406	GENEROS DE ALIMENTACAO	88,20		
23.01.00	3.3.90.30.16	11.334.0007.1.046	MAT. DE EXPEDIENTE	100,00		
23.01.00	3.3.90.30.20	11.122.0040.2.406	MAT. CAMA, MESA E BANHO	170,00		
23.01.00	3.3.90.30.21	08.422.0005.1.034	MAT. COPA E COZINHA	113,00		
23.01.00	3.3.90.30.22	11.122.0040.2.406	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	5,00		
23.01.00	3.3.90.30.99	11.122.0040.2.406	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	621,00		
23.01.00	3.3.90.36.99	11.334.0008.1.073	OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	1.380,00		
23.01.00	3.3.90.39.27	08.422.0005.1.034	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	100,00		
23.01.00	3.3.90.39.72	11.122.0040.2.406	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	1.000,00		
23.01.00	3.3.90.39.99	08.422.0005.1.034	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	1.438,22		
23.01.00	4.4.90.51.02	16.482.0014.1.109	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	12.014,33		
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL</u>						
24.01.00	3.1.90.11.01	18.542.0012.2.101	VENCIMENTOS	14.900,00		
24.01.00	3.3.90.30.17	18.542.0012.2.101	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	5.000,00		
24.01.00	3.3.90.36.07	18.542.0012.2.101	ESTAGIARIOS	140,00		
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ASSUNTOS LEGISLATIVOS</u>						
25.01.00	3.3.90.14.00	19.122.0016.2.115	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	625,00		
25.01.00	3.3.90.30.16	19.122.0016.2.115	MAT. DE EXPEDIENTE	3.090,20		
25.01.00	3.3.90.30.17	19.122.0016.2.115	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	2.594,00		
25.01.00	3.3.90.30.22	19.122.0016.2.115	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	235,63		
25.01.00	3.3.90.30.24	19.122.0016.2.115	MAT. MANUTENCAO BENS IMOVEIS	100,00		
25.01.00	3.3.90.30.26	19.122.0016.2.115	MAT. ELETTRICO E ELETRONICO	661,04		
25.01.00	3.3.90.30.99	19.122.0016.2.115	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	71,60		
25.01.00	3.3.90.33.00	19.122.0016.2.115	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	116,29		
25.01.00	3.3.90.36.02	19.122.0016.2.115	DIARIA COLABORAD.EVENTUAL PAIS	100,00		
25.01.00	3.3.90.36.07	19.122.0016.2.115	ESTAGIARIOS	7.400,00		
25.01.00	3.3.90.36.24	19.122.0016.2.115	SERV. COMUNICACAO EM GERAL	705,00		
25.01.00	3.3.90.36.99	19.122.0016.2.115	OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	200,00		
25.01.00	3.3.90.39.72	19.122.0016.2.115	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	2.000,00		
25.01.00	3.3.90.39.99	19.122.0016.2.115	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	36,18		
25.01.00	4.4.90.52.19	19.122.0016.2.115	EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS	1.298,00		
25.01.00	4.4.90.52.99	19.122.0016.2.115	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	290,00		
25.01.00	3.3.90.30.07	19.122.0016.2.115	GENEROS DE ALIMENTACAO	142,00		
25.01.00	4.4.90.52.03	19.122.0016.2.115	APAR.EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	196,00		
25.01.00	3.3.90.30.21	19.122.0016.2.115	MAT. COPA E COZINHA	65,40		
25.01.00	4.4.90.52.15	19.122.0016.2.115	MAQ.EQUIP.ENERGETICOS	825,00		
<u>FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA</u>						
25.02.00	3.3.90.39.48	19.571.0016.1.116	SERV.GRAFICOS	30,58		
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>						
26.01.00	3.1.90.11.01	20.122.0040.2.405	VENCIMENTOS	12.000,00		
26.01.00	3.3.90.30.99	20.122.0040.2.405	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	411,00		
26.01.00	3.3.90.33.00	20.122.0040.2.405	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	100,00		
26.01.00	3.3.90.39.27	15.452.0018.2.144	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	2.000,00		
26.01.00	3.3.90.39.72	20.122.0040.2.405	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	4.000,00		
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</u>						
27.01.00	3.3.90.30.17	20.782.0011.2.093	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	1.700,00		
27.01.00	3.3.90.30.23	20.782.0011.2.093	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	47,60		
27.01.00	3.3.90.30.39	20.782.0011.2.093	MAT. MANUTENCAO VEICULOS	12.006,00		
27.01.00	3.3.90.39.72	20.782.0011.2.093	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	6.000,00		
27.01.00	4.4.90.52.27	20.782.0011.2.093	VEICULOS DIVERSOS	1,60		
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</u>						
28.01.00	3.3.90.30.04	22.122.0040.2.405	GAS ENGARRAFADO	150,00		
28.01.00	3.3.90.30.21	22.122.0040.2.405	MAT. COPA E COZINHA	300,00		
28.01.00	3.3.90.30.22	22.122.0040.2.405	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	509,39		
28.01.00	3.3.90.30.29	22.122.0040.2.405	MAT. AUDIO, VIDEO E FOTO	200,00		
28.01.00	3.3.90.33.00	22.122.0040.2.405	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	88,00		
28.01.00	3.3.90.39.19	22.122.0040.2.405	EXPOSICOES,CONGRESSOS CONFEREN	100,00		
28.01.00	3.3.90.39.72	22.122.0040.2.405	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	3.600,00		
28.01.00	3.3.90.39.99	22.122.0040.2.405	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	320,00		
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>						
29.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.400	VENCIMENTOS	19.000,00		
29.01.00	3.1.90.11.02	26.130.0021.2.168	VENCIMENTOS	8.000,00		
29.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.400	13. SALARIO	23.935,96		
29.01.00	3.1.90.11.02	26.130.0021.2.168	13. SALARIO	3.000,00		
29.01.00	3.1.90.11.03	04.122.0040.2.400	PAGAMENTO DE FERIAS	10.000,00		
29.01.00	3.3.90.30.01	04.122.0040.2.400	COMBUSTIVEIS LUBRIFIC.AUTOMOTI	18,96		
29.01.00	3.3.90.30.07	26.130.0021.2.168	GENEROS DE ALIMENTACAO	30,00		
29.01.00	3.3.90.30.16	04.122.0040.2.400	MAT. DE EXPEDIENTE	298,22		
29.01.00	3.3.90.30.28	04.122.0040.2.400	MAT. PROTECAO E SEGURANCA	50,00		
29.01.00	3.3.90.30.39	04.122.0040.2.400	MAT. MANUTENCAO VEICULOS	30.109,50		
29.01.00	3.3.90.39.16	04.122.0040.2.400	MANUT.CONSERV.VEICULOS	486,16		
29.01.00	3.3.90.39.72	04.122.0040.2.400	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	8.063,52		
29.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.400	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	17,00		
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS</u>						
30.01.00	3.3.90.30.07	27.122.0040.2.402	GENEROS DE ALIMENTACAO	300,00		
30.01.00	3.3.90.30.07	27.812.0013.2.102	GENEROS DE ALIMENTACAO	200,00		
30.01.00	3.3.90.30.14	27.122.0040.2.402	MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO	422,25		
30.01.00	3.3.90.30.15	27.122.0040.2.402	MAT. FESTIVIDADES E HOMENAGENS	495,15		
30.01.00	3.3.90.30.16	27.122.0040.2.402	MAT. DE EXPEDIENTE	70,70		
30.01.00	3.3.90.30.21	27.122.0040.2.402	MAT. COPA E COZINHA	346,62		
30.01.00	3.3.90.30.22	27.122.0040.2.402	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	6,90		
30.01.00	3.3.90.30.24	27.122.0040.2.402	MAT. MANUTENCAO BENS IMOVEIS	1.380,94		
30.01.00	3.3.90.30.99	27.122.0040.2.402	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	123,00		
30.01.00	3.3.90.30.29	27.812.0013.2.102	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	96,10		
30.01.00	3.3.90.31.00	27.122.0040.2.402	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.OUTR	53,00		
30.01.00	3.3.90.31.00	27.812.0013.2.102	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.OUTR	83,00		
30.01.00	3.3.90.36.02	27.812.0013.2.102	DIARIA COLABORAD.EVENTUAL PAIS	20,00		
30.01.00	3.3.90.36.02	27.812.0013.2.102	OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	5.770,00		
30.01.00	3.3.90.36.99	27.812.0013.2.102	OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA FIS	453,00		
30.01.00	3.3.90.39.19	27.812.0013.2.102	EXPOSICOES,CONGRESSOS CONFEREN	2.458,00		
30.01.00	3.3.90.39.19	27.813.0013.2.108	EXPOSICOES,CONGRESSOS CONFEREN	14.597,28		
30.01.00	3.3.90.39.27	27.813.0013.2.108	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	50,00		
30.01.00	3.3.90.39.63	27.812.0013.2.102	HOSPEDAGENS	200,00		
30.01.00	3.3.90.39.99	27.122.0040.2.402	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	231,54		
30.01.00	3.3.90.39.99	27.812.0013.2.102	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	13,43		
30.01.00	4.4.90.51.02	27.812.0013.1.107	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	318,50		
30.01.00	4.4.90.51.02	27.812.0013.1.107	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	341,54		
30.01.00	4.4.90.51.02	27.812.0013.1.107	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	73,13		
30.01.00	4.4.90.51.02	27.812.0013.1.107	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	400,00		
30.01.00	4.4.90.51.04	27.812.0013.1.107	OBRAS BENEFICITORIA E MELHORIA	650,00		
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</u>						
31.01.00	3.3.90.30.17	04.182.0040.2.418	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS	700,00		
31.01.00	3.3.90.30.99	04.182.0040.2.418	OUTROS MATERIA			

32.01.00	3.3.90.30.26	15.452.0018.2.143	MAT. ELETTRICO E ELETRONICO	213.046,58
32.01.00	3.3.90.39.34	15.452.0018.2.143	SERVICO SELECAO E TREINAMENTO	80,00
32.01.00	3.3.90.39.72	15.452.0018.2.143	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	3.500,00
32.01.00	4.4.90.52.18	15.452.0018.2.143	MAQ.UTENS.EQUIP.DIVERSOS	80,00
32.01.00	4.4.90.52.99	15.452.0018.2.143	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	8,00
32.01.00	3.3.90.30.28	15.452.0018.2.143	MAT. PROTECAO E SEGURANCA	21,00
32.01.00	4.4.90.52.19	15.452.0018.2.143	EQUIP.PROCESSAMENTO DADOS	80,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS E PROMOCAO DE IGUALDADE RACIAL

33.01.00	3.1.90.11.01	14.422.0040.2.414	VENCIMENTOS	15.000,00
33.01.00	3.3.90.30.07	14.422.0040.2.414	GENEROS DE ALIMENTACAO	18,60
33.01.00	3.3.90.30.20	14.422.0040.2.414	MAT. CAMA, MESA E BANHO	70,00
33.01.00	3.3.90.30.21	14.422.0040.2.414	MAT. COPA E COZINHA	30,00
33.01.00	3.3.90.30.22	14.422.0040.2.414	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	325,04
33.01.00	3.3.90.30.25	14.422.0040.2.414	MAT. MANUTENCAO BENS MOVEIS	200,00
33.01.00	3.3.90.39.65	14.422.0040.2.414	SERV.COPIA REPRODUCAO DOCUMENT	200,00
33.01.00	3.3.90.39.72	14.422.0040.2.414	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	1.000,00
33.01.00	3.3.90.39.99	14.422.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO-PES.JURID	250,00
TOTAL DE ANULACOES				3.789.130,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 370/2004

O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 12.677 de 01/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de **R\$ 194.587,13** (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

81.9	02.01.00	3.1.90.11.02	04.062.0040.2.414	13. SALARIO	1.300,00
82.2	02.01.00	3.1.90.11.03	04.062.0040.2.414	PAGAMENTO DE FERIAS	1.000,00

GABINETE DO PREFEITO

184.7	03.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERCEIRO PES.JURID	2.005,00
-------	----------	--------------	-------------------	--------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

348.9	06.01.00	3.3.90.39.15	04.122.0040.2.410	MANUT.CONSERV.MAQUINAS EQUIPAM	130,00
351.5	06.01.00	3.3.90.39.30	04.122.0040.2.410	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	3.361,96
355.7	06.01.00	3.3.90.39.43	04.122.0040.2.410	SERV.TELECOMUNICACOES	15.000,00

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS E PAGAMENTO

375.1	06.02.00	3.1.90.13.01	04.122.0040.2.410	FGTS	4.500,00
-------	----------	--------------	-------------------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

793.5	13.01.00	3.3.90.30.07	08.244.0005.2.026	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.400,00
-------	----------	--------------	-------------------	------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANCA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

918.2	14.01.00	3.1.90.11.01	08.122.0040.2.415	VENCIMENTOS	1.735,89
-------	----------	--------------	-------------------	-------------	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.195.	16.02.00	3.3.90.30.99	10.302.0002.2.014	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	340,00
1.229.	16.02.00	3.3.90.39.15	10.302.0002.2.014	MANUT.CONSERV.MAQUINAS EQUIPAM	2.600,00

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

1.498.	17.02.00	3.1.90.11.01	12.365.0001.2.008	VENCIMENTOS	1.600,00
1.562.	17.02.00	4.4.90.51.02	12.365.0001.1.011	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	2.142,89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.645.	17.03.00	3.3.90.30.99	12.361.0001.2.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	400,00
1.682.	17.03.00	3.3.90.39.54	12.361.0001.2.001	CONFEC.UNIFORM.BANDEIRAS FLAMU	6.000,00
1.699.	17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.007	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	28.077,65
1.714.	17.03.00	4.4.90.51.04	12.361.0001.1.007	OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA	71.957,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

1.892.	21.01.00	3.1.90.11.01	15.452.0018.2.139	VENCIMENTOS	1.232,68
1.896.	21.01.00	3.3.90.30.01	15.452.0018.2.139	COMBUSTIVEIS LUBRIFIC.AUTOMOTI	17.169,26
1.933.	21.01.00	3.3.90.39.16	15.452.0018.2.139	MANUT.CONSERV.VEICULOS	2.281,15
1.945.	21.01.00	3.3.90.39.72	15.452.0018.2.139	OUTROS SERV.TERC.PJ PGTO ANTEC	2.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITACAO

2.017.	23.01.00	3.1.90.11.03	11.122.0040.2.406	PAGAMENTO DE FERIAS	1.565,12
--------	----------	--------------	-------------------	---------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

2.098.	24.01.00	3.1.90.11.03	18.542.0012.2.101	PAGAMENTO DE FERIAS	1.300,05
--------	----------	--------------	-------------------	---------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ASSUNTOS LEGISLATIVOS

2.133.	25.01.00	3.1.90.11.03	19.122.0016.2.115	PAGAMENTO DE FERIAS	5.333,33
--------	----------	--------------	-------------------	---------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.432.	29.01.00	3.3.90.30.01	04.122.0040.2.400	COMBUSTIVEIS LUBRIFIC.AUTOMOTI	1.275,43
2.436.	29.01.00	3.3.90.30.16	04.122.0040.2.400	MAT. DE EXPEDIENTE	129,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS

2.460.	30.01.00	3.1.90.11.03	27.122.0040.2.402	PAGAMENTO DE FERIAS	1.586,89
2.539.	30.01.00	4.4.90.51.04	27.812.0013.1.107	OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA	6.332,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICACAO

2.579.	32.01.00	3.1.90.11.03	15.452.0018.2.143	PAGAMENTO DE FERIAS	1.554,57
--------	----------	--------------	-------------------	---------------------	----------

SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS DE PROMOCAO E IGUALDADE RACIAL

2.602.	33.01.00	3.1.90.11.03	14.422.0040.2.414	PAGAMENTO DE FERIAS	5.375,65
--------	----------	--------------	-------------------	---------------------	----------

TOTAL DE ACRESCIMOS

194.587,13

6	375.1	06.02.00	3.1.90.13.01	04.122.0040.2.410	FGTS	4.500,00
---	-------	----------	--------------	-------------------	------	----------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

80.6	02.01.00	3.1.90.11.01	04.062.0040.2.414	VENCIMENTOS	1.000,00
------	----------	--------------	-------------------	-------------	----------

82.2	02.01.00	3.1.90.11.03	04.062.0040.2.414	PAGAMENTO DE FERIAS	1.300,00
------	----------	--------------	-------------------	---------------------	----------

GABINETE DO PREFEITO						
182.1	03.01.00	3.3.90.39.68	04.122.0040.2.414	SERV.PUBLICIDADE PROPAGANDA	405,00	
183.4	03.01.00	3.3.90.39.72	04.122.0040.2.414	OUTROS SERV.TERC.PJ PGTO ANTEC	1.600,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
347.6	06.01.00	3.3.90.39.12	04.122.0040.2.410	LOCACAO MAQUINAS EQUIPAMENTOS	15.000,00	
350.2	06.01.00	3.3.90.39.29	04.122.0040.2.410	SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA	130,00	
356.0	06.01.00	3.3.90.39.48	04.122.0040.2.410	SERV.GRAFICOS	2.618,00	
360.9	06.01.00	3.3.90.39.99	04.122.0040.2.410	OUTROS SERV.TERCEIRO PES.JURID	743,96	
SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS E PAGAMENTO						
377.7	06.02.00	3.1.90.13.03	04.122.0040.2.410	IPACI	4.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL						
808.6	13.01.00	3.3.90.30.22	08.244.0005.2.026	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	4.400,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANCA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE						
919.5	14.01.00	3.1.90.11.02	08.122.0040.2.415	13. SALARIO	1.735,89	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
1.196.	16.02.00	3.3.90.30.99	10.304.0003.2.024	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	340,00	
3						
2.662.	16.02.00	3.3.90.39.27	10.302.0002.2.014	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	2.600,00	
8						
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
1.499.	17.02.00	3.1.90.11.02	12.365.0001.2.008	13. SALARIO	1.600,00	
9						
1.555.	17.02.00	4.4.90.51.02	12.365.0001.1.011	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	1.540,00	
8						
1.559.	17.02.00	4.4.90.51.02	12.365.0001.1.011	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	602,89	
0						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
1.638.	17.03.00	3.3.90.30.39	12.361.0001.2.001	MAT. MANUTENCAO VEICULOS	400,00	
2						
1.687.	17.03.00	3.3.90.39.68	12.361.0001.2.001	SERV.PUBLICIDADE PROPAGANDA	6.000,00	
4						
1.704.	17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.007	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	639,95	
8						
1.707.	17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.007	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	99.395,46	
7						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
1.893.	21.01.00	3.1.90.11.02	15.452.0018.2.139	13. SALARIO	1.232,68	
7						
1.901.	21.01.00	3.3.90.30.22	15.452.0018.2.139	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	517,64	
7						
1.908.	21.01.00	3.3.90.30.39	15.452.0018.2.139	MAT. MANUTENCAO VEICULOS	16.651,62	
8						
1.941.	21.01.00	3.3.90.39.54	15.452.0018.2.139	CONFEC.UNIFORM.BANDEIRAS FLAMU	2.281,15	
5						
1.946.	21.01.00	3.3.90.39.99	15.452.0018.2.139	OUTROS SERV.TERCEIRO PES.JURID	2.900,00	
0						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITACAO						
2.016.	23.01.00	3.1.90.11.02	11.122.0040.2.406	13. SALARIO	1.565,12	
1						
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
2.097.	24.01.00	3.1.90.11.02	18.542.0012.2.101	13. SALARIO	1.300,05	
0						
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ASSUNTOS LEGISLATIVOS						
2.131.	25.01.00	3.1.90.11.01	19.122.0016.2.115	VENCIMENTOS	5.333,33	
9						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
2.434.	29.01.00	3.3.90.30.07	04.122.0040.2.400	GENEROS DE ALIMENTACAO	294,74	
5						
2.441.	29.01.00	3.3.90.30.22	04.122.0040.2.400	MAT. LIMPEZA E HIGIENIZACAO	120,66	
3						
2.443.	29.01.00	3.3.90.30.23	04.122.0040.2.400	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	140,63	
9						
2.445.	29.01.00	3.3.90.30.39	04.122.0040.2.400	MAT. MANUTENCAO VEICULOS	683,40	
5						
2.447.	29.01.00	3.3.90.30.99	04.122.0040.2.400	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	165,00	
1						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS						
2.459.	30.01.00	3.1.90.11.02	27.122.0040.2.402	13. SALARIO	1.586,89	
4						
2.526.	30.01.00	4.4.90.51.02	27.812.0013.1.107	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	763,12	
3						
2.529.	30.01.00	4.4.90.51.02	27.812.0013.1.107	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	5.569,73	
2						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICACAO						
2.578.	32.01.00	3.1.90.11.02	15.452.0018.2.143	13. SALARIO	1.554,57	
4						
SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS DE PROMOCAO E IGUALDADE RACIAL						
2.600.	33.01.00	3.1.90.11.01	14.422.0040.2.414	VENCIMENTOS	5.375,65	
0						
TOTAL DE REDUÇOES						
						194.587,13
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.						
Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2004.						
ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS						
Secretário Municipal da Fazenda						
PORTARIA Nº. 403/2004						
O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto n.º 12.677 de 01/01/2001.						
RESOLVE:						
Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 371.124,51 (trezentos e setenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinqüenta e um centavos), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:						
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO						
193.1	03.02.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS	1.000,00	
GERENCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM						
281.7	04.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS	9.199,94	
GERENCIA ADMINISTRATIVA REGIONAL DE ITAOCABA						
310.4	05.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS	3.061,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
330.8	06.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.410	VENCIMENTOS	2.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS						
402.2	07.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS	350,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
451.4	08.01.00	3.1.90.11.01	04.125.0022.2.171	VENCIMENTOS	4.437,36	
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ARTICULACAO COMUNITARIA						
1.037.	15.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0040.2.414	VENCIMENTOS	500,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
1.078.	16.02.00	3.1.90.11.02	10.122.0040.2.403	VENCIMENTOS	3.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
1.328.	17.01.00	3.1.90.11.02	12.122.0040.2.408	13. SALARIO	5.633,03	
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
1.498.	17.02.00	3.1.90.11.02	12.365.0001.2.008	VENCIMENTOS	1.500,00	
6						
1.499.	17.02.00	3.1.90.11.02	12.365.0001.2.008	13. SALARIO	17.218,37	
9						
FUND. MUNICIPAL DE EDUCACAO						
1.590.	17.03.00	3.1.90.11.01	12.361.0001.2.001	VENCIMENTOS	223.405,88	
1						
1.591.	17.03.00	3.1.90.11.02	12.361.0001.2.001	13. SALARIO	32.151,80	
4						
1.702.	17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.007	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	37.717,13	
2						

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
1.760.	18.01.00	3.1.90.11.01	13.122.0040.2.413	VENCIMENTOS	3.000,00	
8						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
1.892.	21.01.00	3.1.90.11.01	15.452.0018.2.139	VENCIMENTOS	4.000,00	
4						

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR						
2.320.	27.01.00	3.1.90.11.01	20.782.0011.2.093	VENCIMENTOS	19.000,00	
7						

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
2.449.	29.01.00	3.3.90.39.16	04.122.0040.2.400	MANUT.CONSERV.VEICULO S	3.950,00	
7						

TOTAL DE ACRESCIMOS

371.124,51

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO						
194.4	03.02.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO	1.000,00	

GERENCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM						
282.0	04.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO	6.531,06	
283.3	04.01.00	3.1.90.11.03	04.122.0040.2.414	PAGAMENTO DE FERIAS	2.668,88	

GERENCIA ADMINISTRATIVA REGIONAL DO DISTRITO DE ITAOCÁ						
311.7	05.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO	1.000,00	
312.0	05.01.00	3.1.90.11.03	04.122.0040.2.414	PAGAMENTO DE FERIAS	2.061,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
331.1	06.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.410	13. SALARIO	2.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS						
403.5	07.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO	350,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
456.9	08.01.00	3.1.90.11.02	04.125.0022.2.171	13. SALARIO	4.437,36	

SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ARTICULACAO COMUNITARIA						
1.038.8	15.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0040.2.414	13. SALARIO	500,00	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
1.076.0	16.02.00	3.1.90.01.00	10.122.0040.2.403	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.500,00	
1.077.3	16.02.00	3.1.90.03.00	10.122.0040.2.403	PRENOES	1.500,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
1.327.5	17.01.00	3.1.90.11.01	12.122.0040.2.408	VENCIMENTOS	5.633,03	

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
1.498.6	17.02.00	3.1.90.11.01	12.365.0001.2.008	VENCIMENTOS	17.218,37	
1.499.9	17.02.00	3.1.90.11.02	12.365.0001.2.008	13. SALARIO	1.500,00	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
1.590.1	17.03.00	3.1.90.11.01	12.361.0001.2.001	VENCIMENTOS	32.151,80	
1.591.4	17.03.00	3.1.90.11.02	12.361.0001.2.001	13. SALARIO	101.292,85	
1.592.7	17.03.00	3.1.90.11.03	12.361.0001.2.001	PAGAMENTO DE FERIAS	116.720,76	
1.593.0	17.03.00	3.1.90.11.99	12.361.0001.2.001	OUTROS DIREITOS E VANTAGENS	5.392,27	
1.707.7	17.03.00	4.4.90.51.02	12.361.0001.1.007	EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS	37.717,13	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
1.761.1	18.01.00	3.1.90.11.02	13.122.0040.2.413	13. SALARIO	3.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
1.893.7	21.01.00	3.1.90.11.02	15.452.0018.2.139	13. SALARIO	4.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR						
2.321.0	27.01.00	3.1.90.11.02	20.782.0011.2.093	13. SALARIO	9.000,00	
2.322.3	27.01.00	3.1.90.11.03	20.782.0011.2.093	PAGAMENTO DE FERIAS	10.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
2.452.3	29.01.00	3.3.90.39.72	04.122.0040.2.400	OUTROS SERV.TERC.PJ-PGTO ANTEC	3.950,00	
TOTAL DE REDUÇOES					371.124,51	

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2004.

ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 485/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, através do Memorando Nº 356/2004, encaminhando à Secretaria Municipal de Administração, suspendeu temporariamente o gozo das férias do servidor **Elizeu Crisóstomo de Vargas**, no exercício do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, até a edição do ato de concessão;

CONSIDERANDO que a **PORTARIA Nº 474/2004**, de 18 de novembro de 2004, concedeu as férias ao referido servidor para ser gozada no período de 01 a 30 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO, entretanto, a responsabilidade da função que o referido servidor exerce, haja vista a condição de ordenador geral de despesa e de pagamento, e a grande massa documental produzida pela área fazendária para atender aos órgãos de fiscalização externa, e, ainda, que a sua permanência é de fundamental importância para atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, por estarmos em momento de transição para um novo governo que se inicia em 01 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Por necessidade imperiosa da permanência do servidor **ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS** na administração dos atos e fatos fazendários do Município de Cachoeiro de Itapemirim, determinar a suspensão do gozo das férias do referido servidor no período programado, que deverá ser reprogramada para data posterior em conformidade com as atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, com comunicação à Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com os seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício